



260.170

INDICAÇÃO Nº 11/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Maiky dos Passos Lima

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

“A criação do Festival de Música Nativista de General Câmara, com o objetivo de valorizar a cultura gaúcha, incentivar artistas locais e regionais e fomentar o turismo cultural no Município”.

General Câmara, 25 de maio de 2026.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo fomentar a música nativista, expressão autêntica da identidade do povo sul-rio-grandense. General Câmara possui profundas raízes culturais ligadas à tradição gaúcha, especialmente por meio da atuação dos CTGs, grupos musicais e eventos locais.

A proposta visa promover um festival anual, com edição inicial em formato enxuto, valorizando músicos de General Câmara e de outras regiões do Estado, por meio de apresentações ao vivo, comissão julgadora, premiações em dinheiro, troféus e ajuda de custo aos selecionados.

General Câmara reúne todas as condições para somar-se a esse circuito, com um festival que, além de manter viva a tradição, também contribui para o fortalecimento do turismo de base cultural.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.


Vereadora Luisa S. De Sousa
Partido Progressista



PROJETO DE LEI N° _____, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Institui o Festival de Música Nativista de
General Câmara e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de General Câmara/RS, o Festival de Música Nativista de General Câmara, destinado à valorização da cultura gaúcha, incentivo à produção musical regional, promoção de artistas locais e fortalecimento do turismo cultural no Município.

Art. 2º: O Festival de Música Nativista de General Câmara passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo ser realizado anualmente em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º: Constituem objetivos do Festival:

- I – Promover e preservar a música nativista e tradicionalista gaúcha;
- II – Incentivar compositores, intérpretes, músicos e artistas locais e regionais;
- III – Estimular a produção cultural e artística no Município;
- IV – Fomentar o turismo cultural e a economia local;
- V – Fortalecer a identidade cultural do povo gaúcho.

Art. 4º: A organização do Festival ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, podendo firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com:

- I – Entidades tradicionalistas;
- II – Associações culturais;
- III – Instituições públicas e privadas;
- IV – Empresas patrocinadoras;
- V – Órgãos estaduais e federais de incentivo à cultura.



Art. 5º: O Festival poderá contar com:

- I – Apresentações musicais competitivas;
- II – Shows artísticos;
- III – Premiações;
- IV – Comissão avaliadora;
- V – Oficinas culturais e musicais;
- VI – Atividades de integração cultural e turística.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá utilizar recursos provenientes de:

- I – Fundo Municipal de Cultura;
- II – Convênios e parcerias;
- III – Patrocínios privados;
- IV – Programas estaduais e federais de incentivo à cultura.

Art. 7º: O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

- I – À organização do evento;
- II – Aos critérios de inscrição e seleção;
- III – Às premiações;
- IV – Ao regulamento geral do Festival.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de maio de 2026.

Luisa S. de Sousa

Ver. PP



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente o Festival de Música Nativista de General Câmara, como forma de valorização da cultura gaúcha e incentivo às manifestações artísticas tradicionais do Rio Grande do Sul.

A música nativista representa importante patrimônio cultural do povo gaúcho, preservando costumes, histórias, valores e tradições transmitidas entre gerações. O Município de General Câmara possui forte vínculo com o tradicionalismo, através da atuação de CTGs, músicos locais e eventos culturais que mantêm viva a identidade regional.

A criação do Festival permitirá fomentar artistas locais e regionais, ampliar o calendário cultural do Município, incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Diversos municípios gaúchos já possuem festivais consolidados, como a Califórnia da Canção Nativa, a Coxilha Nativista, a Estância da Canção e o Carijó da Canção Gaúcha, servindo de referência para a implantação do evento em General Câmara.

O projeto encontra amparo no art. 30 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a cultura e o patrimônio histórico-cultural.

Diante da relevância cultural e social da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

General Câmara, 25 de maio de 2026.

Luisa S. de Sousa

Ver. PP